

LEI MUNICIPAL Nº 3.023/2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SR. RUBENS OTONI GOMIDE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor RUBENS OTONI GOMIDE, pelos relevantes serviços prestados neste município. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.